



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
CNPJ: 34.671.057/0001-34

LEI Nº 194 /05

DE 29 DE JUNHO DE 2005.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contrair despesas com a municipalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contrair despesas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinada a municipalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Água Azul do Norte - Pa.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da sanção desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Município.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de junho de 2005.

Osvaldo Rogério de Souza
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no mural da
Prefeitura Municipal de
Água Azul do Norte em
04/07/05.